



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023**

**Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Pedra Lavrada-PB, e dá outras providências**

O CMDCA para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a Resolução Nº 003/2023/CMDCA/PEDRA LAVRADA/PB, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 159/2023, alterada pela Lei 0322/2023, resolve tornar público resultado preliminar da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Pedra Lavrada-PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resolve tornar público resultado preliminar da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Pedra Lavrada-PB.

Segue a lista dos candidatos:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	FRANCISCA LINALDA DE LIMA	7,5	APROVADA
02	CLAUDEMIRA DE SOUZA	5,5	REPROVADA
03	JEAN LUCENA PINTO	7,5	APROVADO
04	ALUÍSIO BURITI DE ALMEIDA FILHO	6,5	APROVADO
05	MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS	7,5	APROVADA
06	MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES	7,5	APROVADA
07	SILVANIZE DE BRITO DIAS DANTAS	7,0	APROVADA
08	ELIZETE DE BRITO ALVES	5,0	REPROVADA
09	MARIA DO CARMO DE LIMA	5,5	REPROVADA

**Art. 2º.** A interposição de recurso pelos candidatos poderá ser realizada no horário de atendimento ao público, na secretaria de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias, após publicação no diário oficial do município, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdca@pedralavrada.pb.gov.br](mailto:cmdca@pedralavrada.pb.gov.br). O formulário de requerimento para recurso será anexado ao final desta resolução.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

**Art.3º** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 21/julho/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, 10 de julho de 2023.

*Thacio Silva Cordeiro*

---

THACIO SILVA CORDEIRO

Presidente do CMDCA/Comissão Especial

